



UNIDADE	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU – CAMPUS PARANGABA
CURSO	NUTRIÇÃO

O docente **Iago Almeida da Ponte** do curso de Bacharelado em **NUTRIÇÃO** do Centro Universitário Maurício de Nassau, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Designar lista de professores para orientação de alunos do Curso de Bacharelado em **NUTRIÇÃO** na construção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e II), conforme quadro abaixo:

Nº	ORIENTADORES	ÁREAS TEMÁTICAS DE PESQUISA/ DISCIPLINAS MINISTRADAS
1.	Angela Dayanna Giffone	Funcional, nutrição clínica, nutrição esportiva, vegetarianos, nutrição estética.
2.	Iago Almeida da Ponte	Saúde coletiva, nutrição comportamental, educação alimentar e nutricional, educação em saúde, nutrição esportiva.
3.	Luis Felipe Nunes de Oliveira	Doenças crônicas não transmissíveis, micronutrientes, estresse oxidativo e inflamação, nutrição experimental.
4.	Mariza Vieira Amorim Temoteo	Desenvolvimento de produtos, boas práticas de fabricação, microbiologia de alimentos, administração de serviços de alimentação.
5.	Roberta Alves Lira	Nutrição esportiva, nutrição clínica, gastroenterologia
6.	Elissa Maria do Nascimento Cardozo	Nutrição e transplantes, nutrição clínica, nefrologia, microbiota intestinal.
7.	Marcela Maciel Miranda	Nutrição clínica, promoção à saúde, padrões alimentares, doenças crônicas não transmissíveis
8.	Anthunes Ambrosio Cavalcante	Nutrição oncológica, nutrição esportiva, saúde coletiva

Art. 2º. Em TCC II, o produto final será a elaboração do trabalho monográfico ou artigo científico, respeitadas as normas no regulamento do curso de Nutrição;

Art.3º. Poderão participar do Edital de TCC estudantes que estão regularmente matriculados (as) na disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 4º. O TCC poderá ser realizado individualmente ou em dupla. É um trabalho científico que se caracteriza pela especificação do assunto/problema, de acordo com a natureza profissional do curso.

Art 5º. A escolha do formato do trabalho final (monografia ou artigo científico) deverá ser consentida pela

(o) estudante em parceria com professor (a) orientador (a).

Art 6º. O Coordenador do curso designa (quadro acima) os professores-orientadores para atuarem no processo acompanhamento e julgamento do TCC;

Art 7º. O encaminhamento para o(a) orientador(a) será, obrigatoriamente, através de processo seletivo no início do semestre. A seleção levará em conta fatores objetivos e subjetivos, a saber:

- I) A nota global do histórico escolar e;
- II) Análise colegiada acerca do tema e orientadores indicados na ficha de inscrição.

Art 8º. As inscrições ocorrerão de 29 a 31 de agosto de 2025, encaminhando ficha de inscrição via e-mail para: **017500755@prof.uninassau.edu.br**

§ único. **O resultado final será divulgado no dia 08 de setembro de 2025.**

Art. 9º. Após a divulgação do resultado final do referido edital, será de responsabilidade do(a) estudante entrar em contato com o(a) respectivo orientador(a), havendo um prazo máximo de um mês para fazê-lo, a partir da data de divulgação do resultado final do referido edital. Caso contrário, o(a) orientador(a) poderá reprovar o(a) estudante.

Art. 10º. As notas referentes à AV1 e AV2 serão atribuídas mediante a apresentação oral do TCC II (defesa do TCC), através de instrumento próprio, sendo necessária a composição de uma banca examinadora, presidida pelo(a) orientador(a), conforme regulamento, sendo atribuída nota de 0 a 10, obtida mediante a média das notas atribuídas pelos 3 componentes da banca examinadora, composta de 2 membros avaliadores e 1 orientador.

Art. 11º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

Fortaleza, 29 de agosto de 2025.